



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019.

Comunicação nº 312/19 - TJD/RJ

Procedimento: 355/2019 - Notícia de Infração
Requerente: Barra Mansa FC

1. Regularize o requerente sua condição de outorgado, juntando aos autos a cópia da ata de eleição do clube no prazo de 48h.

Andre Luis G. Valentim
Procurador Geral